



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006

F-0935

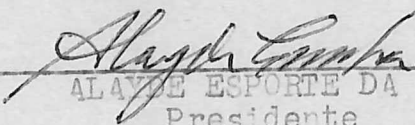
RESOLUÇÃO nº 30 DE 12 DE MARÇO DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam arquivadas para todos os efeitos as proposições apresentadas até 31 de dezembro de 1962, ainda em andamento neste Legislativo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 12 de março de 1963.

  
ALAYNE ESPORTE DA CUNHA  
Presidente